

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PESQUISA DO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Aprovado em reunião do Conselho do Campus da UFSM-FW em xx/xx/xx

Frederico Westphalen, agosto de 2019.



TÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º. A Comissão de Pesquisa é uma comissão permanente, consultiva e deliberativa sobre as pesquisas realizadas na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) no âmbito do Campus Frederico Westphalen (FW), cujas atribuições, contidas neste Regimento, foram aprovadas em reunião do Conselho do Campus no dia xx/xx/xx.

TÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º. A Comissão de Pesquisa está estruturada em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria e com o Regimento Interno do Campus Frederico Westphalen.

TÍTULO III – DA PESQUISA

Art 3º. A Pesquisa terá como função específica a busca e aplicação de novos conhecimentos e técnicas, e será ainda recurso de educação, destinado à promoção da atitude científica indispensável a completa formação de nível superior.

Art 4º. Os projetos de pesquisa tomarão, quando possível, como ponto de partida, os dados da realidade local, regional e nacional, sem contudo, perder de vista as generalizações, em contextos mais amplos, dos fatos descobertos e suas interpretações.

Art 5º. A execução dos projetos de pesquisa será supervisionada:

I – Pelo Departamento Didático no qual o coordenador está lotado;

II – Pelo Conselho de Unidade de Ensino, quando vinculada a mais de um Departamento Didático; e

III – Pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, quando a pesquisa abranger áreas de várias Unidades Universitárias.

Art 6º. Todas as pesquisas desenvolvidas na Unidade de Ensino, ou sob a coordenação de seus servidores, devem ser registradas no Gabinete de Projetos – GAP.

TÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Pesquisa será composta pelos seguintes membros:

I – Servidores docentes representantes de cada um dos Departamentos Didáticos do Campus, sendo que cada Departamento indicará um membro titular e um suplente à direção do campus;

II – Representantes técnico-administrativos em educação (TAEs), um membro titular e um suplente, preferencialmente aqueles lotados no Gabinete de Projetos, ou então indicados pelos seus pares de categoria;

§ 1º. O presidente e o vice-presidente da Comissão de Pesquisa serão escolhidos em votação pelos membros na primeira reunião após a publicação da portaria de nomeação e eleitos pela maioria simples (mais de 50%) com mandato de duração de dois anos.



§ 2º. Cada membro da Comissão de Pesquisa poderá ser substituído a qualquer momento, sempre que houver consenso da maioria simples dos membros, por meio de uma solicitação escrita do respectivo segmento de representação, ou se o próprio representante assim o desejar.

Art. 8º. A permanência dos integrantes na composição da Comissão de Pesquisa será em mandato de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º. Não será permitida a recondução consecutiva de membros docentes da Comissão por mais de dois mandatos, somente dos representantes técnico-administrativos em educação e/ou representante do Gabinete de Projetos.

§ 2º. Os membros da Comissão de Pesquisa serão designados pelo Conselho do Campus em sessão ordinária e designados pelo Diretor.

§ 3º. A Comissão de Pesquisa reunir-se-á quando houver necessidade.

§ 4º. O não comparecimento de membro(s) da Comissão em três reuniões consecutivas e sem justificativa implicará automaticamente em seu desligamento da comissão.

TÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Art 9º. São competências da Comissão de Pesquisa:

- I - Estimular, orientar, avaliar e aprovar os projetos de pesquisa;
- II - Promover e estimular a realização de atividades pertinentes à pesquisa;
- III - Avaliar e emitir parecer sobre os projetos de pesquisa encaminhados pelos pesquisadores do campus;

§ 1º. A avaliação do projeto será de competência do membro docente da comissão lotado no mesmo Departamento Didático do proponente do projeto.

§ 2º. Em caso de impedimento do membro titular, compete ao membro suplente a avaliação do projeto.

§ 3º. Casos omissos serão tratados pela comissão de pesquisa.

IV - Encaminhar as solicitações de registros de projetos de pesquisa às instâncias superiores para análise, quando necessário;

V - Realizar a avaliação e a classificação dos projetos de pesquisa inscritos em editais de fomento interno.

Parágrafo Único. O Conteúdo do projeto de pesquisa é de inteira responsabilidade da equipe proponente.

Art. 10º. Ao(À) presidente da Comissão de Pesquisa compete:

- I – Programar e presidir as reuniões da Comissão;
- II – Solicitar ao(a) secretário(a) da Comissão que emita as convocações para as reuniões, com no mínimo 48 horas de antecedência.
- III – Em assuntos de competência da Comissão, assessorar a Direção e o Conselho do Campus, se for solicitado;



IV – Acompanhar e fiscalizar as execuções das deliberações da Comissão;

V – Emitir e apresentar relatório de atividades da Comissão à Direção e ao Conselho do Campus, quando solicitado;

VI – Representar o Campus e a Comissão de Pesquisa em assuntos que forem necessários ou quando solicitado a sua presença.

Parágrafo Único. O(a) Vice-presidente da Comissão deverá substituir o(a) Presidente em caso de afastamentos e licenças legais e desempenhar todas as atribuições do(a) mesmo(a).

Art. 11º. A Comissão de Pesquisa reunir-se-á quando se fizer necessário para deliberar sobre os assuntos relativos à pesquisa, os quais exijam encaminhamentos imediatos, com antecedência mínima de 48 horas ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º. Na convocação deverá constar a pauta a ser apreciada na reunião.

§2º. As reuniões só serão iniciadas e realizadas com um quórum mínimo de maioria simples.

Art. 12º. Para o desenvolvimento das atividades administrativas, a Comissão de Pesquisa contará com o apoio do Gabinete de Projetos, sendo de sua competência:

I – Relatar ao Presidente da Comissão as demandas que cheguem ao conhecimento do setor e a necessidade de convocação de reunião;

II – Organizar e secretariar as reuniões da Comissão, lavrando as respectivas atas;

III – Operacionalizar as deliberações da Comissão, comunicando ao Presidente a existência de alguma dificuldade ou empecilho na execução das atividades administrativas pertinentes, exigindo deste, soluções viáveis e legais;

IV – Manter atualizados os registros de interesse da Comissão.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria simples dos membros da Comissão de Pesquisa.

Art. 14º. Este Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcialmente, nos seguintes casos:

I – por motivo de lei, ou de alteração do Regimento-Interno do Campus FW;

II – por proposta aprovada pela Comissão de Pesquisa.

Parágrafo Único. Em caso de alteração, as modificações entrarão em vigor depois de aprovadas pelo Conselho do Campus.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão de Legislação e Normas

COMISSÃO – CLN

PARECER Nº: 16/2019

PROCESSO No. 23081.051147/2019-29
RELATORA – Terezinha de Fátima Pôncio

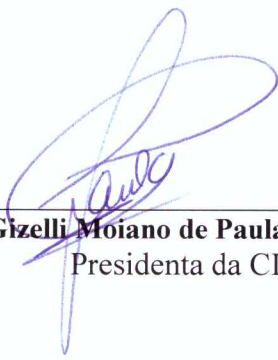
A Comissão de Legislação e Normas do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria - Frederico Westphalen (UFSM-FW), recebeu para a análise e emissão de parecer o Processo Administrativo de nº: 23081.051147/2019-29 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral que Encaminha Criação de Processo para Aprovação do Regimento da Comissão de Pesquisa(COP), do Campus de Frederico Westphalen, da Universidade Federal de Santa Maria.

Após análise dos termos do processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho do *Campus* da UFSM-FW pode aprovar o Regimento da Comissão de Pesquisa (COP), do Campus de Frederico Westphalen, da Universidade Federal de Santa Maria.

Frederico Westphalen, 24 de setembro de 2019.


Gizelli Moiano de Paula
Presidenta da CLN


Terezinha de Fátima Pôncio
Relatora



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Frederico Westphalen
Conselho do Campus



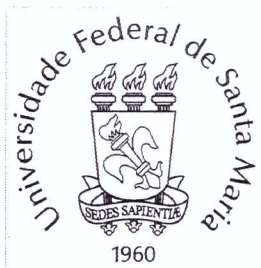
1 ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO
2 CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

3 Às nove e trinta horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove reuniram-
4 se no Centro de Convivência de Frederico Westphalen da Universidade Federal de Santa
5 Maria—UFSM, sob a presidência de Arci Dirceu Wastowski, os conselheiros: Igor Senger,
6 vice-diretor; Rodrigo Ferreira da Silva, Chefe do Departamento de Ciências Agronômicas e
7 Ambientais – DCAA; Renato Beppler Spohr, Chefe do Departamento de Engenharia
8 Florestal; Cláudia Herte de Moraes, Chefe do Departamento de Ciências da Comunicação
9 – DECOM; Patrícia Rodrigues Fortes, Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia
10 Ambiental – DETA; Denise Schmidt, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
11 Agronomia – Agricultura e Ambiente; Genésio Mario da Rosa, Coordenador *pro tempore*
12 do Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental; Eliane Pereira dos Santos,
13 Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Gizelli Moiano de Paula,
14 Coordenadora do Curso de Agronomia; Márcia Vanzin Boabaid, Coordenadora do Curso
15 de Jornalismo – Bacharelado; Jones Machado, Coordenador do Curso de Relações
16 Públicas; Elder Eloy, Coordenador do Curso de Engenharia Florestal; Adriana Soares
17 Pereira, Coordenadora Substituta do Curso de Sistemas de Informação; Fernanda Volpatto,
18 Marieli Mulinari e Terezinha de Fátima Pôncio, representantes dos servidores Técnico-
19 administrativos em Educação - TAEs; Axel Bruno Mariotto, representante dos discentes da
20 Graduação; Jaqueline Sgarbossa, representante dos discentes da Pós-Graduação para a 27ª
21 Reunião Ordinária do Conselho do *Campus* de Frederico Westphalen, com as seguintes
22 pautas: **1-Aprovação da ata da 26ª reunião do Conselho do Campus da UFSM-FW; 2-**
23 **Apreciação e aprovação de pareceres da CLN: 2.1- Processo Administrativo**
24 **23081.050702/2019-03 – Acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e**
25 **a UFFS – Campus Laranjeiras do Sul; 2.2 Processo. Administrativo**
26 **23081.046508/2019-15 – Aprovação do regimento da Comissão de Extensão (COEX);**
27 **2.3 Processo. Administrativo 23081.051147/2019-29 – Aprovação do regimento da**
28 **Comissão de Pesquisa (COP); 2.4 Proc. Administrativo 23081.035374/2019-15 –**
29 **Encaminha novas normas do TGSI, do curso de Sistemas de Informação; 2.5**
30 **Processo. Administrativo 23081.052607/2019-36 – Encaminha novo PPC do curso de**
31 **Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus de Frederico Westphalen da UFSM;**
32 **3. Apreciação e Homologação dos resultados da consulta de coordenadores de cursos**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Frederico Westphalen
Conselho do Campus

33 de graduação e pós graduação; 4. Indicação e Aprovação da Comissão Examinadora
34 para avaliação de desempenho de Promoção ou Progressão de Professor Associado. 5
35 Indicação e Aprovação do Coordenador do Curso de Linceitura Interdisciplinar
36 Indígena_EAD. 6. Comunicações. (...) No item: 2.1- Processo Administrativo
37 23081.050702/2019-03 – Acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e
38 a UFFS – Campus Laranjeiras do Sul; foi aprovado por unanimidade. No item: 2.2
39 Processo. Administrativo 23081.046508/2019-15 – Aprovação do regimento da
40 Comissão de Extensão (COEX); foi aprovado por unanimidade. No item 2.3 Processo.
41 Administrativo 23081.051147/2019-29 – Aprovação do regimento da Comissão de
42 Pesquisa (COP); foi aprovado por unanimidade. No item 2.4 Proc. Administrativo
43 23081.035374/2019-15 – Encaminha novas normas do TGSI, do curso de Sistemas de
44 Informação; foi aprovado por unanimidade. No item: 2.5 Processo. Administrativo
45 23081.052607/2019-36 – Encaminha novo PPC do curso de Engenharia Ambiental e
46 Sanitária do Campus de Frederico Westphalen da UFSM; foi aprovado por
47 unanimidade. (...) Esgotada a ordem do dia e ninguém mais fazendo uso da palavra, o
48 Presidente do Conselho, professor Arci Dirceu Wastowski, agradeceu a presença de todos e
49 deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, Silvane Brand Fabrizio, lavrei a presente ata
50 que, após leitura e aprovação do Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente, com
51 Lista de Presença em anexo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Frederico Westphalen
Conselho do Campus



LISTA DE PRESENÇA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO
DO CAMPUS-FREDERICO WESTPHALEN

Data: 24/09/2019

Local: Centro de Convivência do Campus/FW

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
Arci Dirceu Wastowski	Arci D. Wastowski
Axel Bruno Mariotto	Axel
Cláudia Herte de Moraes	Cláudia Moraes
Denise Schmidt	Denise Schmidt
Fernanda Volpatto	Fernanda Volpatto
Gabriela Sousa Nascimento da Silva	Gabriela
Jaqueline Sgarbossa	Jaqueline Sgarbossa
Jones Machado	Jones Machado
Elder Eloy	Elder Eloy
Eliane Pereira dos Santos	Eliane
Gizelli Moiano de Paula	Gizelli
Genesio Mario da Rosa	Genesio
Guilherme Bernardino da Cunha	Guilherme
Igor Senger	Igor
Marieli Mulinari	Marieli Mulinari
Márcia Vanzin Boabaid	Márcia Boabaid
Patrícia Rodrigues Fortes	Patrícia
Renato Beppler Spoher	Renato Spoher
Rodrigo Ferreira da Silva	Rodrigo
Solange Pertile	Solange
Terezinha de Fátima Poncio	Terezinha Poncio

Assinatura de Conselheiro Substituto

Nome do Conselheiro	Nome do Conselheiro Substituto	Assinatura
Solange Pertile	Adriana Soares Pereira	Adriana

Assinatura da Secretária do Conselho

Nome: _____

Ilvane Brand Fabrizio
Secretária Executiva
SIAPE 2726277
UFSM / Frederico Westphalen